



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Câmara Municipal de Ar
Protocolo: 529/2021 de 26/01/2021
Documento: Projeto de Lei nº 29/2021
Interessado: FILIPA BRUNELLI
Destinatário: DIR. LEGISLATIVA.



PROJETO DE LEI 029 / 2021

Reduz os salários dos vereadores e dos Assessores do legislativo da Câmara Municipal nos percentuais, condições e período que especifica

ART.1º. Os subsídios dos Vereadores são reduzidos em 30% (trinta por cento).

ART.2º. Os subsídios dos assessores do legislativo serão reduzidos em 30% (trinta por cento).

ART.3º. Os recursos correspondentes às reduções remuneratórias de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei serão empregados exclusivamente em ações e serviços públicos relativos ao combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e no amparo assistencial as famílias araraquarenses em situação de vulnerabilidade social decorrida da pandemia cadastradas no CADUNICO.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com duração de vigência de no mínimo 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada enquanto durar o estado de calamidade publica declarada por decreto municipal.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 26 de janeiro de 2021


Filipa Brunelli
Vereadora PT

19057930

EM BRANCO

Justificativa

O ano de 2020 iniciou com o assombro de uma pandemia global de uma nova doença respiratória causada por um vírus desconhecido até então, com seu foco inicial em uma província chinesa, em apenas 4 meses já estava disseminada em todas as regiões do planeta. Em meados do mês de março a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a existência de uma pandemia global do Coronavírus (SARS-Cov-2) causador da COVID-19.

Como meio de conter a rápida proliferação do Coronavírus e o consequente colapso dos sistemas de saúde, vários países estabeleceram quarentenas, fechamento de fronteiras e restrição na circulação de pessoas, tendo em vista que a ausência de um tratamento específico e de vacina imputou a adoção do isolamento social como mecanismo eficiente de contenção do avanço da doença.

A circulação de pessoas nas cidades passou a ser proibida para evitar o contato social e, desta forma, o surgimento de novas infecções. Tal decisão tem impacto imediato no funcionamento da sociedade.

Desta forma, apresento o projeto de lei e medidas excepcionais que se fazem necessárias em decorrência da excepcional situação em que nosso município se encontra, assim como todos os demais pelo Brasil, tendo de empreender todos os esforços possíveis para combater essa inédita pandemia que está sendo o coronavírus (COVID-19), que, por um lado, acarreta forte incremento das despesas públicas, e, por outro, prejudica as atividades econômicas, o que provoca queda das receitas públicas.

Com essas medidas, esta Câmara Municipal, que - frise-se - já tem um dos orçamentos mais baixos e um dos quadros de pessoal mais enxuto das Casas Legislativas destes Pais, busca contribuir com mais uma contribuição as ações do Município nessa autêntica guerra pela saúde pública, bem como reforçar seu compromisso com o serviço público.

Estas são as elevadas razões da apresentação deste projeto de LEI.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 26 de janeiro de 2021



Filipa Brunelli
Vereadora PT

EM BRANCO